



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 636, de 28 de dezembro de 2023.

Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 207/2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 157/2022; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.008594/2023-36 e do Sistema Orquestra n.º 2658999, **resolve**:

Art. 1º Incluir na Portaria Inmetro/Dimel nº 207, de 3 de agosto de 2007, os modelos 2095/64, 2098/64, 2098C/64 e 2099/64; e os modelos 2095/65, 2098/65, 2098C/65 e 2099/65, de instrumentos de pesagem não automáticos, marca PRIX, com características metrológicas descritas, respectivamente, nas Tabelas 1 e 2, abaixo:

Tabela 1 – Características Metrológicas dos modelos 2095/64, 2098/64, 2098C/64 e 2099/64

Modelos	2095/64	2098/64	2098C/64	2099/64
Carga Máxima (Max)	25 kg / 50 kg	25 kg / 50 kg	25 kg / 50 kg	25 kg / 50 kg
Valor de Divisão Real (d)	0,005 kg / 0,01 kg	0,005 kg / 0,01 kg	0,005 kg / 0,01 kg	0,005 kg / 0,01 kg
Valor de Divisão de Verificação (e)	0,005 kg / 0,01 kg	0,005 kg / 0,01 kg	0,005 kg / 0,01 kg	0,005 kg / 0,01 kg
Carga Mínima (Min)	0,1 kg	0,1 kg	0,1 kg	0,1 kg
Número de Valores de Divisão de Verificação (n) = Max/e	5000	5000	5000	5000
Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga	225 mm x 450 mm a 450 mm x 600 mm	225 mm x 450 mm a 450 mm x 600 mm	225 mm x 450 mm a 450 mm x 600 mm	225 mm x 450 mm a 450 mm x 600 mm
Faixa de Temperatura	0 °C / 40 °C	0 °C / 40 °C	0 °C / 40 °C	0 °C / 40 °C
Classe de Exatidão	III	III	III	III

Tabela 2 – Características Metrológicas dos modelos 2095/65, 2098/65, 2098C/65 e 2099/65

Modelos	2095/65	2098/65	2098C/65	2099/65
Carga Máxima (Max)	30 kg / 60 kg	30 kg / 60 kg	30 kg / 60 kg	30 kg / 60 kg
Valor de Divisão Real (d)	0,005 kg / 0,01 kg	0,005 kg / 0,01 kg	0,005 kg / 0,01 kg	0,005 kg / 0,01 kg
Valor de Divisão de Verificação (e)	0,005 kg / 0,01 kg	0,005 kg / 0,01 kg	0,005 kg / 0,01 kg	0,005 kg / 0,01 kg
Carga Mínima (Min)	0,1 kg	0,1 kg	0,1 kg	0,1 kg
Número de Valores de Divisão de Verificação (n) = Max/e	6000	6000	6000	6000
Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga	225 mm x 450 mm a 450 mm x 600 mm	225 mm x 450 mm a 450 mm x 600 mm	225 mm x 450 mm a 450 mm x 600 mm	225 mm x 450 mm a 450 mm x 600 mm
Faixa de Temperatura	0 °C / 40 °C	0 °C / 40 °C	0 °C / 40 °C	0 °C / 40 °C
Classe de Exatidão	III	III	III	III

Descrição Funcional

Instrumentos de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital.

Constituído basicamente de:

- a) Dispositivo receptor de carga: do tipo plataforma, em aço inoxidável;
- b) Dispositivo de equilíbrio de carga: contendo 01 célula de carga;
- c) Dispositivo indicador: conforme descrito na portaria de aprovação do dispositivo indicador a ser utilizado.

Outros dispositivos:

Conforme descritos na Portaria Inmetro/Dimel n.º 207/2007, com adendos na Portaria Inmetro/Dimel n.º 043/2008 e Portaria Inmetro/Dimel n.º 217/2022 e na portaria de aprovação do dispositivo indicador a ser utilizado.

Condições Particulares de Construção, Instalação, Utilização

Conforme descritos na Portaria Inmetro/Dimel n.º 207/2007, com adendos na Portaria Inmetro/Dimel n.º 043/2008 e Portaria Inmetro/Dimel n.º 217/2022 e na portaria de aprovação do dispositivo indicador a ser utilizado.

Art. 2º Incluir, na Portaria Inmetro/Dimel n.º 207, de 3 de agosto de 2007, os seguintes Anexos da presente portaria:

Anexo 1 - Vista em perspectiva, dos modelos 2095/64, 2095/65, 2098/64, 2098C/64, 2098/65, 2098C/65, 2099/64 e 2099/65

Anexo 2 - Vista em perspectiva dos modelos 2095/64, 2095/65, 2098/64, 2098C/64, 2098/65, 2098C/65, 2099/64 e 2099/65, com coluna opcional

Anexo 3 - Vista frontal da placa de identificação, dos modelos 2095/64, 2095/65, 2098/64, 2098C/64, 2098/65, 2098C/65, 2099/64 e 2099/65.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 207, de 03 de agosto de 2007, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

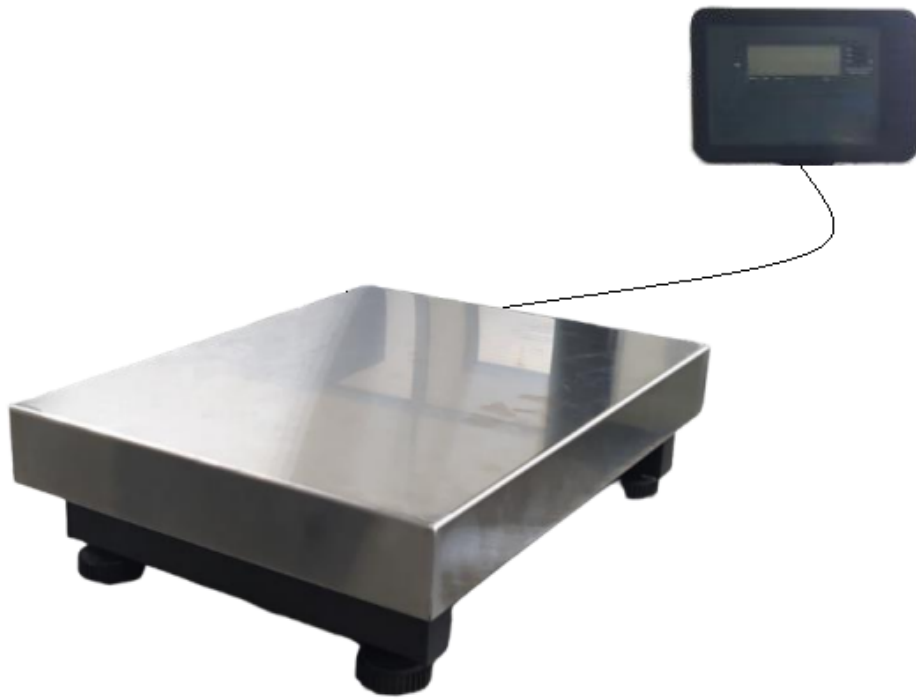


DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 11/01/2024, ÀS 12:24, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO
Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1700738** e o código CRC **8A83FFDE**.



ANEXOS À PORTARIA N.º 636, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º



REQUERENTE: TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA.

Vista em perspectiva, dos modelos 2095/64, 2095/65, 2098/64, 2098C/64, 2098/65, 2098C/65, 2099/64 e 2099/65.

ANEXO 1




QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º

REQUERENTE: TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA.

Vista em perspectiva dos modelos 2095/64, 2095/65, 2098/64, 2098C/64, 2098/65, 2098C/65, 2099/64 e 2099/65, com coluna opcional.

ANEXO 2



TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA Rua Manoel Cremonesi, 01 – São Bernardo do Campo – SP – Brasil CNPJ: 59.704.510/0001-92 – INDÚSTRIA BRASILEIRA www.toledobrasil.com		
Modelo:	Mês/Ano:	Temperatura: 0°C/40°C
Série:	Consumo:	Portaria Inmetro/Dimel n°:
Max kg	Min	e= d=
Interditado para vendas direta ao público		

QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º



REQUERENTE: TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA.

Vista frontal da placa de identificação, dos modelos 2095/64, 2095/65, 2098/64, 2098C/64, 2098/65, 2098C/65, 2099/64 e 2099/65.

ANEXO 3

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001